

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DA BAHIA

RESOLUÇÃO N° 142, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 15  
DA RESOLUÇÃO 95/86, (REGIME  
INTERNO).

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA aprovou e ela promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Dá nova redação ao Art. 15 da Resolução 95/86.

Art. 15 - A eleição para renovação da Mesa, corresponde a segunda parte da legislatura na forma que dispõe o art. 13, realizar-se-á em 22 de dezembro.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua aprovação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Salas das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 15 de dezembro de 1998.

JOÃO LUIZ TEIXEIRA CORRÊA  
Presidente

DIOCELES BAIENSE MOREIRA  
2º Secretário